



## **Edital para Candidaturas à Bolsas PPGH/UFF-PDSE/CAPES - 2015-B**

---

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados na candidatura à Bolsa do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** - PDSE da CAPES.

### **1. Objetivo do Programa**

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

### **2. Elegibilidade e restrições**

- estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGH-UFF;
- ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos do Tesouro Nacional;
- não realizar o estágio no exterior no último semestre de curso;
- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação (ou se for o caso, obtido a aprovação do projeto de tese por banca examinadora equivalente quando do ingresso ou do andamento do curso de doutorado);
- ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino.
- apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- obedecer o calendário interno de seleção do PPGH/UFF.

### **3. Requisitos do supervisor estrangeiro (compreendido segundo regulamento CAPES como coorientador no exterior):**

- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.



#### 4. Duração da Bolsa

- a cota do PPGH/UFF (8 parcelas) poderá ser dividida em estágios **de 03 (três) ou de 04 (quatro) meses** a se realizar no período de **março a dezembro de 2015**.

#### 5. Cronograma

Entrega da documentação para inscrição	<b>Até 31 de outubro de 2014</b> <b>12:00 às 17:00 horário de entrega</b>
Reunião da CBOL	<b>05 de novembro de 2014</b>
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	<b>12 de outubro de 2014</b>
Envio via email, pelo PPGH, de documentação complementar aos candidatos aprovados.	<b>17 de novembro de 2014</b>

#### 6. Procedimentos para Inscrição

**6.1** Para a inscrição na seleção do PPGH-UFF é necessário apresentação da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição do PPGH/UFF, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- b) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo supervisor estrangeiro;
- b) O plano de pesquisa que não pode ultrapassar 20 páginas e deve conter, no mínimo, título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas;
- c) Currículo Lattes atualizado impresso;
- d) **carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) Currículo resumido do supervisor estrangeiro (obrigatoriamente Doutor);
- f) Carta do supervisor estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

**6.2.** A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

**6.3.** Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:



<https://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>

## 7. Do julgamento

### 7.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenadora do PPGH, pelos membros da CBOL e por um avaliador externo à UFF.

### 7.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção.
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1.;
- A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

## 8. Disposições gerais

**8.1.** Os candidatos aprovados deverão receber da Secretaria do PPGH-UFF, via email, até 17 de novembro de 2014, o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo, necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES:

**8.2.** Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica **ATÉ 90 DIAS ANTES DA DATA DE INÍCIO DE ESTÁGIO PRETENDIDO**, conforme estabelecido pela PROPPi em Memorando Circular PROPP-CPG nº 01/2011.

**8.3.** Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado;

**8.4.** Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplimentada no momento do seu retorno ao Brasil.

**8.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Niterói, 06 de outubro de 2014.

Ana Maria Mauad

Coordenadora PPGH



## BOLSAS PDSE - 2015 B – Formulário de Inscrição

Matrícula no PPGH

Nº

<b>NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:</b>	<b>CPF:</b>

<b>CONTATO</b>	
<b>TELEFONE:</b> (____) _____ - _____	<b>CELULAR:</b> (____) _____ - _____
<b>E-MAIL:</b>	

<b>ORIENTADOR(A)</b>
----------------------

--

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>
--------------------------

--

<b>INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS</b>	<b>SUPERVISOR ESTRANGEIRO</b>
--------------------------------------	-------------------------------

--	--

<b>INÍCIO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)</b>	<b>TÉRMINO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)</b>	<b>TIPO DE BOLSA (CAPES, CNPQ, FAPERJ, ETC) – SOMENTE PARA BOLSISTAS DO PPGH/UFF</b>
------------------------------------	-------------------------------------	--

--	--	--

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGH-PDSE/CAPES – 2015 - B bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: / / \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
Área de História

**Programa de Pós-Graduação em História**

Nº

## BOLSAS PDSE - 2015 – B – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: / / \_\_\_\_\_ Assinatura do Funcionário \_\_\_\_\_